



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4810 Ponta Porã-MS 05 Novembro de 2025

Poder Executivo

Aviso

5º AVISO DE CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 263/2024, do Conselho Municipal de Saúde, a Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde estarão reunidos no dia 10 de Novembro de 2025, à partir das 07h:00min, para análise dos documentos apresentados e protocolados até o dia 09/11/2025, no horário de expediente, dos interessados em se credenciar no procedimento acima especificado.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos complementares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>, ou ainda, no Setor de Protocolo Geral do Paço Municipal, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro – Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 04 de novembro de 2025.

Juliana Gomes Weckerlin
Agente de Contratação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Serviço de Verificação de Óbito - SVO

Ao 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2025, às 07h:30min, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra.: Juliana Gomes Weckerlin e equipe de apoio, composta pelo membro: Lilian Daiane Cardena Arce, Decreto nº 10.046/2025, juntamente com os membros da comissão de avaliação de documentos para realização de credenciamento médico, composta pelas Sras: Flávia Elis Manvailer Martins (presidente) e os membros: Erika Shiguematsu Ogawa Minani e Cristiane Karina Rodrigues Fernandes, Portaria nº 018/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Tomaz Machado, nº 420, Centro. A empresa **Joana L. O. Carneiro Serviços Médicos LTDA e TWBS Medicina LTDA** não compareceram no dia e hora marcado e a empresa **Lucas Pereira Araújo Serviços Médicos LTDA** manifestou formalmente sua **desistência** em se credenciar no **Item 18 – Generalista – SOBREAVISO DO SERVIÇO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**.

A sessão pública, encerrou-se no dia 31 de Outubro, às 13:00. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação encerra esta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Juliana Gomes Weckerlin
Agente de Contratação

Lilian Daiane Cardena Arce
Equipe de Apoio

Flavia Elis Manvailer Martins
Equipe Técnica

Erika Shiguematsu Ogawa Minani
Equipe Técnica

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes
Equipe Técnica

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.320/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PINTURAS ARTÍSTICAS NOS PAINÉIS DO PARQUE TECNOLÓGICO INTERNACIONAL (PTIn).

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do processo licitatório a empresa: CAIO MARTIGNON SERVILHANO MENDES (VIZÚ GALERIA), conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 04 de Novembro de 2025.

Lilian Daiane Cardena Arce
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

► INEXIGIBILIDADE N.º: 38/2025

► PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 14.320/2025

► **OBJETO:** Contratação de Artista Plástico para criação e execução de pinturas artísticas nos painéis do Parque Tecnológico Internacional (PTIn)

► **Vencedor(es):** CAIO MARTIGNON SERVILHANO MENDES (VIZÚ GALERIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QUANT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de criação, elaboração e execução de obra artística autoral a ser desenvolvida pelo artista plástico Caio Mendes (Green)	Serviço	01	100.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00	

A Agente de Contratação julgou vencedora do certame licitatório a empresa: CAIO MARTIGNON SERVILHANO MENDES (VIZÚ GALERIA), por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do termo de referência, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 04 de Novembro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

► INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 38/2025

► PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 14.320/2025

► **OBJETO:** Contratação de Artista Plástico para criação e execução de pinturas artísticas nos painéis do Parque Tecnológico Internacional (PTIn)

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

► **Vencedor(es):** CAIO MARTIGNON SERVILHANO MENDES (VIZÚ GALERIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QUANT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de criação, elaboração e execução de obra artística autoral a ser desenvolvida pelo artista plástico Caio Mendes (Green)	Serviço	01	100.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Ponta Porã, 04 de Novembro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.784/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”, se dará o prosseguimento do certame na data abaixo informado. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção de ponte de madeira com fornecimento de material, no Município de Ponta Porã/MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 07 de Novembro de 2025, às 12h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos

sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: 18ACA5973746F541C505DDA0A1B2C935F43D0442

Ponta Porã-MS, 04 de Novembro de 2025.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

ADENDO DO TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.381/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Onde-se-lê:

55	PAPEL TOALHA BRANCO 02 DOBRAS INTERFOLHADO , fardo com 1000 folhas, medindo 24x24 cm, mínimo 30g, da alta absorção, subdividida em pacotes de 200 ou 250 folhas. Utilização em dispensa e que não produza resíduos dos pacotes.
----	--

Leia-se:

55	Papel toalha branco 02 dobras interfolhado, fardo com 1000 folhas, medindo 20X21 cm, da alta absorção, subdividida em pacotes de 200 ou 250 folhas. Utilização em dispensa e que não produza resíduos dos pacotes.
----	--

Onde-se-lê:

87	PAPEL TOALHA BRANCO 02 DOBRAS INTERFOLHADO , fardo com 1000 folhas, medindo 24x24 cm, mínimo 30g, da alta absorção, subdividida em pacotes de 200 ou 250 folhas. Utilização em dispensa e que não produza resíduos dos pacotes.
----	--

Leia-se:

87	Papel toalha branco 02 dobras interfolhado, fardo com 1000 folhas, medindo 20X21 cm, da alta absorção, subdividida em pacotes de 200 ou 250 folhas. Utilização em dispensa e que não produza resíduos dos pacotes.
----	--

INCLUI- SE

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 46, 57, 62, 68, 69, 70, 71, 83, 84, 85 e 86.

Lilian Daiane Cardena Arce
Pregoeira

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação (RLO nº 54/2025), para a atividade de código 5.18 - Estação Elevatória de Esgoto – EEE, localizado ao norte do Residencial Village do Bosque IV, no município de Ponta Porã/MS, sob as coordenadas geográficas de Lat. Sul: 22° 31' 38.74" e Long. Oeste: 55° 43' 12.01" – DATUM SIRGAS 2000. Licença válida até 23 de outubro de 2029.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 1.14 – Estabelecimento comercial de insumos agropecuários, defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário; atividade localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 362, Centro de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENGEFRON PRÉ-FABRICADOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a alteração de nome empresarial da Licença de Instalação e Operação (LIO nº 20/2025), anteriormente emitida com nome de “CONCRESUPER PRÉ-MOLDADOS LTDA” para “ENGEFRON PRÉ-FABRICADOS LTDA”, referente às atividades de código 2.5.2 - "Fabricação de Artefatos de Cimento (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes) com área útil acima de 500 até 1.000 m²"; código 2.11.1 - "Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos sem Galvanoplastia, com área útil de até 1.000,00 m²"; localizada na Rua Adriana Avalo Merey, nº 25, Sanga Puitã, no município de Ponta Porã/MS.

FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO VITAE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de código 2.23 – Farmácia de manipulação, localizado na Rua Tiradentes, nº 179, Centro de Ponta Porã/MS.

Decreto

DECRETO Nº 10449/2025, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.695.488,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.695.488,00 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.128.0001.2007 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

48 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000	-	Recursos	não	vinculados	de	Impostos
2.998,00						

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0049.1003 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1446 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
--	------------

15.451.0049.2009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1447 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
--	-----------

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0001.2126 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

819 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	223.490,00
--	------------

02 20 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO

12.365.0002.2278 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

1113 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.299.000,00
---	--------------

Total Geral de Suplementações: 3.695.488,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.128.0001.2007 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

49 - 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

999,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

20.661.0046.1030 PONTA PORÃ NO CAMINHO DA INOVAÇÃO

160 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-170.000,00

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.844.0001.2005 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

830 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-223.490,00

02 20 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO**02 20 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO**

12.365.0002.2278 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

1112 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

-3.299.000,00

02 26 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0001.2297 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

1344 - 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-1.999,00

Total das Anulações -3.695.488,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 4 de NOVENBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

Poder Legislativo**Extrato****EXTRATO 01 — Carta de Intenção PARLIM / PARLASUL****EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÃO**

A Câmara Municipal de Ponta Porã/MS torna público que foi firmada, em **28 de outubro de 2025**, Carta de Intenção entre o Parlamento Internacional Municipal (PARLIM) e o Parlamento do MERCOSUL (PARLASUL), visando o fortalecimento da cooperação institucional, o intercâmbio de boas práticas legislativas e o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à integração fronteiriça e regional no âmbito do MERCOSUL.

O instrumento não implica transferência de recursos financeiros e terá vigência de três anos, renovável automaticamente por iguais períodos.

O documento encontra-se arquivado no Departamento Legislativo para consulta pública.

Ponta Porã/MS, **04 de novembro de 2025**.**Aginaldo Pereira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã

EXTRATO 02 — Declaração de Ponta Porã sobre Integração Fronteiriça**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA**

A Câmara Municipal de Ponta Porã/MS torna público que, nos dias **27 e 28 de outubro de 2025**, foi adotada a Declaração de Ponta Porã sobre Integração Fronteiriça, durante reunião de autoridades municipais da faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul com a República do Paraguai, no marco da Audiência Pública do Parlamento do MERCOSUL.

A Declaração reafirma compromissos de cooperação transfronteiriça, desenvolvimento regional, integração produtiva, mobilidade, cidadania fronteiriça, políticas públicas binacionais e fortalecimento institucional. O documento encontra-se arquivado no Departamento Legislativo para consulta pública.

Ponta Porã/MS, **04 de novembro de 2025**.**Aginaldo Pereira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã

EXTRATO 03 — Anexo de Autoridades Signatárias**EXTRATO DE RELAÇÃO DE AUTORIDADES SIGNATÁRIAS**

A Câmara Municipal de Ponta Porã/MS torna público que o Anexo I da Declaração de Ponta Porã sobre Integração Fronteiriça, assinada nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, registra a adesão de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo de municípios fronteiriços do Estado de Mato Grosso do Sul, constando nome, função e município de cada signatário.

O anexo integral encontra-se arquivado no Departamento Legislativo para consulta pública.

Ponta Porã/MS, 04 de novembro de 2025.

Agnaldo Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã

Portaria**PORTARIA N.º 362/2025**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor Fabiano Henrique Santiago Castilho Teno, matrícula 1073, do cargo de Procurador-Geral, DGA – 1, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, para tanto revoga-se expressamente a Portaria nº 028/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de novembro de 2025.

Ponta Porã, 03 de novembro de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Ver. Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 363/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Altera a Portaria nº 182/2023, que concede função gratificada a vários servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO, matrícula nº 1073, possui graduação em RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, o inciso IV, artigo 1º da Portaria nº 182/2023, publicada no DOM no dia 26 de julho de 2023, página 09, conforme segue:

[...]

IV- **FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO**- percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para suprir necessidade eventual e transitória de contingências de serviço na COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FRONTEIRIÇAS (Art. 49, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 01 de novembro de 2025.

Ponta Porã/MS, 03 de novembro de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 364/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2024 para gozo de 05 de novembro de 2025 até 19 de novembro de 2025 ao servidor: **Caique Cesar Marques Ramirez** – Assessor Parlamentar da Presidência, matrícula 2639.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de novembro de 2025.

Ponta Porã, 04 de novembro de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367